



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
**PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE**

EDITAL Nº 02/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2015.

**IFC - Câmpus Rio do Sul**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.513/2011; a Portaria nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE nº 72/2011; a Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de currículo *Vitae ou Lattes*, para contratação de Bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve se basear nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Período de Inscrição: de **19 a 25/02/2015**.

1.2. Horário e Local:

- **No Setor Financeiro do Câmpus Rio do Sul – Unidade Urbana** (com Adriano), situado na Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul – SC, das 8 h às 12 h, das 13 h às 17 h, de segunda-feira a sexta-feira e no **Setor Financeiro do Câmpus Rio do Sul – Unidade Sede** (com Daniel Pittaluga), situado na Estrada do Redentor, 5665, bairro Canta Galo, Rio do Sul – SC, das 8 h às 12 h, das 13 h às 17 h, de segunda-feira a sexta-feira.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e apresentar cópia do currículo *Vitae ou Lattes* (constando cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa-formação), CPF, Carteira de identidade, número PIS/PASEP, Certificado de Reservista (masculino), Carteira de Habilitação, Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Comprovante de Residência, Dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente), Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (Diploma, Certificado e Histórico Escolar), cópia da carteira de trabalho contento todos os contratos de trabalho ou comprovante de rendimentos (para estatutários).

1.4. Os candidatos servidores em efetivo exercício no IFCatarinense – câmpus Rio do Sul ou Inativos, concorrerão prioritariamente às vagas ofertadas sobre os candidatos externos.

**2. DAS VAGAS E DO ENCARGO**

2.1. Quadro de cursos, disciplinas, vagas, e formação mínima exigida.

Curso (local de oferta)	Disciplinas (Carga horária total da bolsa e data de início da provável disciplina)	Vagas	Formação mínima exigida na área
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Rio do Sul) Início: 11/05/2015	Gestão de Investimentos (40h)	01	Curso Técnico, Superior, Especialização, Mestrado, Doutorado ou experiência profissional comprovada na área afim do curso.
Apoio Acadêmico - Unidade Urbana e Unidade Sede do IFC – Câmpus Rio do Sul. (Disponibilidade no período Vespertino)		01	Com experiência administrativa (preferencialmente relacionada as atividades acadêmicas), Ensino Médio, Técnico ou graduação.
*Apoio Acadêmico/Administrativo - Unidade Remota de Dr. Pedrinho (atendimento demandas curso Manejador de Florestas Nativas para Uso Múltiplo)		01	Sem experiência profissional e acadêmica comprovada. Ter disponibilidade no auxílio às demandas levantadas pelos docentes e grupo de alunos.
** Apoio Acadêmico/Administrativo - Unidade Remota de Dr. Pedrinho (atendimento demandas curso Manejador de Florestas Nativas para Uso Múltiplo)		02	Sem experiência profissional e acadêmica comprovada.

2.2. Os valores das bolsas que trata o próximo quadro obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanais dedicadas ao PRONATEC e seus respectivos valores:

Vagas	Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
01	Professor	16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora
01	Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas – U.U	20 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora
01	*Apoio Atividades	10 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora

	Acadêmicas e Administrativas		
02	**Apoio Atividades Acadêmicas e Administrativas	08 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora

2.3. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/11/2011.

2.4. Não será contratado professor bolsista para o curso que não houver número mínimo de alunos inscritos/matriculados.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do PROFESSOR bolsista:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;
- entregar ao término de cada mês, folha-ponto, relatório de atividades, diário de classe, declaração de disponibilidade do bolsista e/ou proposta de compensação de horário, devidamente preenchidos e assinados.
- participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

3.2. Do APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS / ADMINISTRATIVAS

- acompanhar os procedimentos das atividades;
- auxiliar nos serviços administrativos e dar suporte;
- atualização nos processos internos;
- colaborar na redação e digitação de documentos em geral;
- digitar documentos diversos, recepcionar, protocolar;
- dar encaminhamento, cadastrar e fazer o acompanhamento dos alunos via Sistec
- fornecer informações diversas e auxiliar nas atividades correlatas de apoio administrativo;

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

4.2. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle.

4.3. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

4.4. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h de acordo com as necessidades do curso.

4.5. Todo o bolsista ao assumir o cargo, deverá concordar com o preenchimento de ficha de cadastramento/termo de compromisso profissional.

4.6. A análise do currículo *Vitae* ou *Lattes* será feita por comissão nomeada pela Direção-Geral do Câmpus, a qual poderá utilizar como critérios de seleção e classificação dos candidatos, além das informações prestadas no ato da inscrição, sua experiência local, sua condição de acessibilidade aos locais de realização dos cursos, realização de prova didática (ver Tabela 1).

4.7. O resultado dos classificados estará disponível no site [www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br) até as 22h do dia 27/02/2015, após homologação pelo Diretor-Geral do IFCatarinense - Câmpus Rio do Sul;

4.8. Todo o bolsista que após ser submetido a avaliação pelo programa e que for detectado desempenho insuficiente ao exigido para a função comprometendo o bom andamento do curso, poderá ser substituído a qualquer momento através de portaria do Diretor Geral do IFCatarinense – Câmpus Rio do Sul.

4.9. O deslocamento aos locais de realização do curso fica sob responsabilidade do bolsista. O IFCatarinense – Câmpus Rio do Sul, não se responsabiliza pela disponibilidade de veículos oficiais.

4.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

4.11. O IFCatarinense – Câmpus Rio do Sul informa que os pagamentos aos bolsistas será realizado após liberação de financeiro, podendo esta liberação atrasar conforme trâmites orçamentários.

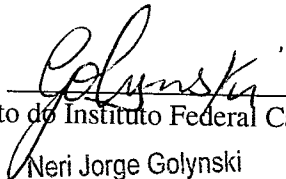
4.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado de contratação de bolsistas.

4.13. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4.14. As atividades dos bolsistas cessam assim que não houver mais necessidade de suas atividades pelo encerramento dos cursos e ou por comunicação do Coordenador Adjunto do Pronatec.

4.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo dirigente máximo da Instituição em conjunto com a SETEC/MEC.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2015.

Prof.   
Reitor substituto do Instituto Federal Catarinense  
Neri Jorge Golynski  
Reitor Substituto  
Portaria nº 1.352 de 13/06/2014  
D.O.U. de 16/06/2014



# INSCRIÇÃO EDITAL EXTERNO PRONATEC

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato

Endereço (Avenida, Rua, Localidade, número, etc.)

Complemento do Endereço (Bairro, esquina, bloco, etc.)

Cidade

CEP

Estado

E-MAIL

TELEFONE

RG

CPF

Rio do Sul, \_\_\_ / \_\_\_ / 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Anexar documentos solicitados em edital.

-----  
(destaque aqui - Via do candidato)

Nome do Candidato

Rio do Sul, \_\_\_ / \_\_\_ / 2015

\_\_\_\_\_  
Visto do Servidor

Tabela 1  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		POR QUESTITO	MAXIMA	OBTIDA
	<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	--	<b>60</b>	
1'	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou em área correlata; <b>OU</b>	35	35	
	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou em área correlata; <b>OU</b>	20	20	
	Especialização na área de conhecimento do concurso ou em área correlata; <b>OU</b>	15	15	
	Graduação na área de conhecimento do concurso ou em área correlata; <b>OU</b>	10	10	
	Curso Técnico Profissional de Nível Médio na área do concurso ou em área correlata.	05	05	
2	Aperfeiçoamento na área do concurso	01	02	
3	Cursos de extensão na área ou em área correlata	01	02	
4	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas	01	02	
5	Participação em projetos de pesquisa e extensão	01	02	
6	Conferencista, Palestrante, etc.	01	02	
7	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico)	01	02	
8	Organização e ou edição de livro	01	02	
9	Capítulo de livro	01	02	
0	Resumos publicados em anais	01	02	
1	Artigos científicos ou técnicos publicados em revistas	01	02	
	<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	--	<b>20</b>	
2	Exercício de magistério na área ou em área correlata	02 por ano	20	
	<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL</b>	--	<b>20</b>	
3	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se a docência	02 por ano	20	
	<b>TOTAL</b>	--	<b>00</b>	

Neste item, a pontuação de um título elimina a de outro, de idêntico ou distinto nível; o título exigido como requisito mínimo de ingresso não confere pontuação.